



SINTRA

CÂMARA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 04/19

--- SÉRGIO PAULO MENDES DE SOUSA PINTO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA.---

--- **FAZ PÚBLICO QUE:** Nos termos do n.º 1 do Artigo 28º e do n.º 3 do Artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do n.º 2 do Artigo 27º e Artigo 32º do Regimento, convoca a 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Sintra, a realizar no dia **11 de fevereiro de 2019**, no Palácio Municipal de Valenças, na Vila de Sintra, às **19:30 horas**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**

1. a) Expediente e informações;
b) Apreciar e votar a Ata n.º 07/18 referente à 3ª sessão ordinária realizada em 11 de julho de 2018.
2. Intervenção dos Grupos Políticos Municipais nos termos do ponto 2, n.º 3 do artigo 39º do Regimento da Assembleia Municipal.
3. **Proposta n.º 66-P/2019**
Apreciar e votar as Medidas Preventivas para o concelho de Sintra no âmbito do processo de revisão do PDM, nos termos da respetiva proposta.
4. **Proposta n.º 25-P/2019**
Apreciar e votar a 1ª revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019 da Câmara Municipal, nos termos da respetiva proposta.
5. **Proposta n.º 19-P/2019**
Apreciar e votar a celebração do Contrato Interadministrativo de Colaboração entre o Município e a União das Freguesias de Queluz e Belas, o qual inclui a prestação de uma verba como apoio à concretização da obra de construção, funcionamento, vigilância e limpeza do *Parque Intergeracional de Queluz*, nos termos da respetiva proposta.
6. **Proposta n.º 20-P/2019**
Apreciar e votar a celebração do Contrato Interadministrativo de Colaboração entre o Município e a Junta de Freguesia de Rio de Mouro, o qual inclui a prestação de uma verba como apoio à concretização da obra de construção, funcionamento, vigilância e limpeza do *Parque Intergeracional de Paiões/Vale Mourão*, nos termos da respetiva proposta.
7. **Proposta n.º 54-PM/2019**
Apreciar e votar a celebração de um Protocolo entre o Município e a União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem para a cedência de utilização de imóvel municipal conhecido pela *Antiga Escola da Godigana*, situado na Rua da Escola n.º 5-5A, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Sintra sob a ficha n.º 6408 da freguesia da Terrugem e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4868 da União de Freguesias de São João das Lampas e Terrugem, nos termos da respetiva proposta.



PATRIMÓNIO MUNDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL



SINTRA

CÂMARA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

8. Proposta nº 24-P/2019

Apreciar e votar a alienação da propriedade do solo do imóvel-descrito na matriz predial urbana sob o artigo 11245 da União das Freguesias de Sintra e descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra sob a ficha nº 4216 da freguesia de São Pedro de Penaferrim à Fundação Escola Americana de Lisboa, destinada a equipamento educativo, nos termos da respetiva proposta.

9. Proposta nº 18-P/2019

Reconhecer e declarar como relevante interesse público municipal a regularização da ampliação da pedreira, licenciada com o nº 5843 pelo Ministério da Economia, na União de Freguesias de São João das Lampas e Terrugem, da requerente FREIPLANA – Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., nos termos da respetiva proposta.

--- Os Municípes que pretendam usar da palavra poderão inscrever-se até 48 horas antes do início da sessão, através de preenchimento de formulário disponível no *website* da AMS <http://assembleiamunicipal.cm-sintra.pt/>, na Plataforma SINTRAONLINE <http://www.cm-sintra.pt/sintra-online>; presencialmente no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, sito no Palácio Valenças – Rua Visconde de Monserrate, em Sintra, das 09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h00m, ou nos Postos de Atendimento do Gabinete de Apoio ao Muncípe, das 09h00m às 16h30m.-----

--- Número máximo de inscrições: 8.-----

--- A Sessão iniciar-se-á pelo período de intervenção aberto ao público, nos termos do nº 1 do artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nº 1 do Artigo 36º do Regimento da Assembleia Municipal; seguindo-se de imediato o período da ordem de trabalhos, ao abrigo do artigo 53º da referida Lei e Artigo 39º do Regimento da Assembleia Municipal.-----

--- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor a serem afixados nos lugares de estilo.---

--- Sintra, 5 de fevereiro de 2019.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



PATRIMÓNIO MUNDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL